



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Avenida Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

PORTARIA Nº 167/ 2018-GAB/SEMUSA

*“Dispõe sobre a Atualização da REMUME-
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
3ª Edição e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO Portaria N° 189/2016-GAB/SEMUSA, publicada DOM 5.265 de 08/08/16 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2016-2018;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 12 a 15 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constante no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:

I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - consideração do perfil de epidemiológico do município.

III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.

IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos municípios a REMUME;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 6º - A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;

Art. 7º - Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor num prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;

Art. 8º - Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria nº. 205/2016 - GAB/SEMUSA que Estabelece a 2ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde